



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Coronel Vivida

RESOLUÇÃO Nº. 131/2025 de 01.04.2025

Súmula: Altera e acrescenta dispositivos no Anexo à Resolução nº 61/91 – Regimento Interno.

Autoria: Ver. Volmir Lasta

Art. 1º - Fica incluído mais um “§” no artigo 132 do Anexo à Resolução nº 61/91, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 132 -

§ ... – A indicação somente será encaminhada para a Ordem do Dia a pedido do autor, cabendo apenas ao proponente manifestar-se à respeito.” **(AC)**

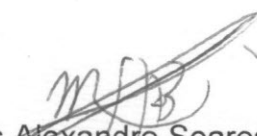
Art. 2º - Fica incluído mais um inciso no artigo 184 do Anexo à Resolução nº 61/91, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 184 -

... – dois minutos para manifestação do autor, sobre indicação incluída na Ordem do Dia.” **(AC)**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.


Ver. Marcos Alexandre Soares Barbosa
Presidente da Câmara


Ver^a. Tássia Castelli
1ª Secretária